~ Lei n. 4/ ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguassú, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar, no presente exercício, de Cr$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), para reforço da verba destinada à ajuda de custo aos vereadores.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguassú, em 14 de dezembro de 1949.

Observação:
— Publicada Diário Oficial n. 273, de 19-1-950, pag. 14 —

Julio Assad
Prefeito Municipal

Attilia Schimmelpfeng
Secretária